



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 13.574 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Andirá – PR.*

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º. Designar os Servidores relacionados abaixo, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:*

<b>André Luiz Maluzi</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
<b>Silvane Marcela Mazur</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
<b>Kediller Patrícia Dias Feliciano</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Kaike Monteiro Borges</b>	Controladoria Geral do Município
<b>Manoel Antonio de Carvalho</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
<b>Bruno Garcia Dutra</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
<b>Maikon Luiz de Oliveira Nardoni</b>	Secretaria Municipal de Finanças
<b>Sueli Fatima Ribeiro Nardoni</b>	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Mayara Oliveira Miranda Paludetto</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Murilo Aparecido Corrêa de Souza</b>	Procuradoria Jurídica Municipal
<b>Juraci Bernardino Alves</b>	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
<b>Adauto Aparecido de Brito</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Fernando Previato Bazzo</b>	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
<b>Edevaldo Barbosa</b>	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
<b>Amanda Mayumi Takeshita</b>	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
<b>Caysse Danielle Maimoto</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
<b>Marcel Lemana</b>	Secretaria Municipal de Finanças
<b>Gleison Esneder Manicardi</b>	Secretaria Municipal de Finanças
<b>Carla Hespanhol Simoni Silvestre</b>	Secretária municipal de Obras e urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 2º.** Designa o servidor **André Luiz Maluzi**, como Coordenador da Equipe Técnica Municipal.

**Art. 3º.** A Equipe Técnica Municipal terá como competência:

- a) Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- b) Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.
- d) Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- e) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- f) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
- g) Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de fevereiro de 2020**, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita municipal

---